## PORTARIA Nº 01/2024

# CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA DESTE LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Fama/MG, Sr. Antônio Batista Inácio, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica concedida férias regulamentares à Servidora deste Legislativo, Sra. *EDI SIQUEIRA GOULARTE*, relativa ao período aquisitivo de: 01/01/2023 à 31/12/2023, a serem usufruídas no período de: 02/01/2024 à 31/01/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fama, 02 de janeiro de 2024.

## **PORTARIA Nº 02/2024**

# CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA DESTE LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Fama/MG, Sr. Antônio Batista Inácio, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares à Servidora deste Legislativo, Sra. *MARIA CLEIDE SILVÉRIO SILVA*, relativa ao período aquisitivo de: 01/01/2023 à 31/12/2023, a serem usufruídas no período de: 08/01/2024 à 06/02/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fama, 02 de janeiro de 2024.

### PORTARIA Nº 03/2024

# PROMOVE SERVIDOR NO PLANO DE CARGO E CARREIRA DESTE LEGISLATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Fama/MG, Sr. Antônio Batista Inácio, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a servidora *MARIA CLEIDE SILVÉRIO SILVA*, promovida horizontalmente ao Nível II "F" do cargo de Agente Legislativo II, no Plano de Cargos e Carreira desta Casa, nos termos da Lei nº 1.214, de 04/10/2002 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fama, 02 de janeiro de 2024.

### PORTARIA Nº 04/2024

# EXONERA GERENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº 1.214, de 04 de outubro de 2.002, cc Lei Municipal nº 1.382, de 18/04/2.011.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. *THIARLISON CARLOS ESTEVES*, do cargo de Gerente Legislativo, C.C 01, com vencimento de 66 U.P.V., e jornada de dedicação exclusiva, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1214/2002, Anexo I, Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fama, 29 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA Nº 05/2024

# NOMEIA SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº 1.214, de 04 de outubro de 2.002, cc Lei Municipal nº 1.672/2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. *THIARLISON CARLOS ESTEVES* para o cargo de Secretário Geral, C.C. 02, com vencimento de 100 U.P.V., e jornada de dedicação exclusiva, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.214/2.002 cc Lei Municipal nº 1.382/2.011, Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fama, 01 de março de 2024.

### PORTARIA Nº 06/2024

# NOMEIA GERENTE LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Anexo I da Lei Municipal nº 1.214, de 04 de outubro de 2.002, cc Lei Municipal nº 1.672/2024,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. *FERNANDA APARECIDA DIAS* para o cargo de Gerente Legislativo, C.C. 01, com vencimento de 66 U.P.V., e jornada de dedicação exclusiva, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1214/2002, Anexo I, Quadro de Cargos em Comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fama, 01 de março de 2024.